

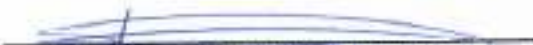


CERTIDÃO

Certifico haver coletado da empresa SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com nome fantasia de AUTO POSTO TOCANTINS III LTDA, CNPJ: 04.786.020/0001-90, estabelecido na Avenida Miguel Andrade Batista, s/n. Centro, neste Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, os documentos nesta data, os quais encaminham ao setor de licitações para juntada. Segue anexa a documentação.

Sobre o referido é o que cumpre certificar.

Bernardo Sayão, 17 de janeiro de 2020.


Helenison Borges Caminha
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.786.020/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2001
NOME EMPRESARIAL SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTAB. ECOMENIO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO TOCANTINS III		PORT EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MIGUEL A. BATISTA	NÚMERO 5/N	COMPLEMENTO ESQ. ANTONIO PESCONI
CEP 77.755-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BERNARDO SAYÃO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF TO
TELEFONE		
ENTREPRENEUR RESPONSÁVEL (CPF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 20:54:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 04.766.020/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:37 do dia 03/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: **5C14.F132.69A4.974B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2674204



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: SILVA & MENEZES LTDA

CNPJ: 04.786.020/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

ENDEREÇO: AV. MIGUEL A. BATISTA, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: BERNARDO SAYÃO - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: sexta-feira, 21 de Janeiro de 2009 - 14h 39m 45s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA & MENEZES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.786.020/0001-90

Certidão n°: 192993821/2019

Expedição: 27/12/2019, às 11:29:59

Validade: 23/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILVA & MENEZES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.786.020/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.786.020/0001-99
Razão Social: SILVA E MENEZES LTDA
Endereço: AVE MIGUEL ANDRADE BATISTA 01 / CENTRO / BERNARDO SAYÃO / TO / 77255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2019 a 07/01/2020

Certificação Número: 2019120903094439264952

Informação obtida em 27/12/2019 11:25:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. 124/2006
Pág. 29
PREFEITURA

0115 814

GULHERME SOUSA LOPES

OSWALDO LOPES BARBOSA
VIVIANE SOUSA REIS LOPES

CPF: 051.713.681-39

05/04/1987



Gulherme Sousa Lopes

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado sempre com um documento de identidade.

Correios
SET/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
051.713.681-39

Nome
GULHERME SOUSA LOPES

Nascimento
05/04/1987



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL QUE FAZ SOCIEDADE
SILVA & MENEZES LTDA**

GILBERTO COELHO MENEZES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Av. Oitava Avenida, Lote 404/2, Centro, Bernardo Sayão - TO, CEP: 77.755-000, portador da C.I. nº 40.832 SSP/TO, expedida aos 24.11.1989 e CPF nº 185.513.002-53, natural de Colmeia - TO, onde nasceu aos 04.02.1966, filho de Francisco Coelho Marinho e Ednalva Maria Menezes.

37
Edna Lopes
JOSÉ TOMAZ DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Av. Miguel Andrade Batista, s/n, Centro, Bernardo Sayão - TO, CEP: 77.755-000, portador da C.I nº 8.179 SSP/ TO, expedida aos 03.04.1989 e CPF nº 533-893.281-49, natural de Colinas do Tocantins - TO, onde nasceu aos 06.04.1969, filho de Alípio Tomaz da Silva e Divina Marcelina Silva.

Edna Lopes
Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **SILVA & MENEZES LTDA**, com sede na Av. Miguel A. Batista, s/n, esq. c/ Antônio Pesconi - Canteiro Central, Centro, Bernardo Sayão - TO, CEP: 77.755-000, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 04.786.020/0001-90, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Tocantins sob o nº 17200223261 em 22/11/2001, resolvem assim alterar o contrato social e posterior alteração de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O capital social que era no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O presente aumento no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) será integralizado neste ato pelos sócios, mediante ao aproveitamento de lucros acumulados, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PORC. (%)
GILBERTO COELHO MENEZES	300.000	R\$ 300.000,00	50 %
JOSÉ TOMAZ DA SILVA	300.000	R\$ 300.000,00	50 %
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 10 16 SOB Nº 20190482400
PROTOCOLO- 190482400 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11205078795. NIRE: 17200223261
SOUSA & LOPES COMÉRCIO DE CONSUMÍVEIS LTDA

 **JUCETINS**

EDLAIN SOUSA MENEZES
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 23/12/2019
www.stjoficial.to.gov.br

CLÁUSULA 2ª - Admitir para a sociedade **FELLIPE SOUSA LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua 1, nº 1686 - CENTRO, GUARAI - TO, CEP: 77.700-000, portador da C.I. nº 725.159 SSP/TO expedida aos 04/04/2001 e CPF nº 029.809.361-89, natural de Guarai/TO, onde nasceu aos 20/09/1993, filho de Oscimar Lopes Barbosa e Vilma Sousa Reis Lopes.

CLÁUSULA 3ª - Admitir para a sociedade **GUILHERME SOUSA LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado SGAN, nº 911, CJ G, BL F, KT 104 GARDEN PARK, BRASILIA/DF, CEP: 70.790-110, portador da C.I. nº 1.189.614 SSP/TO expedida aos 12/02/2010 e CPF nº 051.713.681-39, natural de Guarai/TO, onde nasceu aos 09/04/1997, filho de Oscimar Lopes Barbosa e Vilma Sousa Reis Lopes,

10/14/13
SL
CLÁUSULA 4ª - Retira-se da sociedade **GILBERTO COELHO MENEZES**, vendendo e transferindo suas quotas, está em número 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao novo sócio **FELLIPE SOUSA LOPES**, dando plena, geral e irrevogável quitação pela cessão das quotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

Felipe Lopes
CLÁUSULA 5ª - Retira-se da sociedade **JOSÉ TOMAZ DA SILVA**, vendendo e transferindo suas quotas sendo: 294.000 (duzentas e noventa e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) ao novo sócio **FELLIPE SOUSA LOPES**; e 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao novo sócio **GUILHERME SOUSA LOPES**, dão plena, geral e irrevogável quitação pela cessão das quotas, para não mais reclamarem em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 6ª - Com a presente alteração, capital social de 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/12/2013 10:16 SOB Nº 20130482400.
PROTOCOLO: 190482400 DE 19/12/2013. CODIGO DE VERIFICACAO:
11902879795. NIRE: 17200331261.
SOUSA & LOPES COMERCIO DE CONSTRUTIVAS LTDA

 JUCETINS

KERLAN SOUSA MACHADO
SECRETARIO-GERAL
PALMAS, 23/12/2013
www.simplifica.to.gov.br

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PORC. (%)
FELLIPE SOUSA LOPES	594.000	R\$ 594.000,00	99 %
GUILHERME SOUSA LOPES	6.000	R\$ 6.000,00	1 %
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

CLÁUSULA 7ª - O nome empresarial da sociedade passará a ser **SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, tendo como (título do estabelecimento) nome fantasia **AUTO POSTO TOCANTINS III**.

Handwritten: Felipe Sousa Lopes
CLÁUSULA 8ª - O objetivo social da empresa será:

- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.20-0/05 - Serviços de lavagens, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.29-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 49.30-2/03 - Transportes rodoviários de produtos perigosos.

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FELLIPE SOUSA LOPES** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade única e exclusivamente de interesse da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª - O sócio administrador **FELLIPE SOUSA LOPES**, poderá assinar os cheques e documentos pela empresa separadamente ficando contudo, vedado uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais e endosso.

CLÁUSULA 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/12/2019 10:14 SOB Nº 20190462400.
PROCELO: 190462400 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905879799 NIRE: 17280223261.
SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

JUCETINS

ESLAV SOUSA MILHEM
SECRETARIO-GERAL
FALMPO: 23/12/2019
www.simplifica-se.gov.br

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá deliberar em reunião, devidamente convocada a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA 12ª - A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal somente o sócio administrador **FELIPE SOUSA LOPES**, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei e será fixado pela sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Bernardo Sayão - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 15ª - As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, novo Código Civil Brasileiro e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 04.786.020/0001-90

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 10:16 SOB Nº 20190482400
PROTÓCOLO: 190482400 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190587995. NIRE: 17200273261
SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

 JUCETINS

FELIAN SOUSA MILADONEN
SECRETARIO-GERAL
PALACIO, 23/12/2019
www.esplifica.to.gov.br

FELLIPE SOUSA LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua 1, nº 1686 - CENTRO, GUARAI - TO, CEP: 77.700-000, portador da C.I. nº 725.159 SSP/TO expedida aos 04/04/2001 e CPF nº 029.809.361-89, natural de Guaraí/TO, onde nasceu aos 20/09/1993, filho de Oscimar Lopes Barbosa e Vilma Sousa Reis Lopes.

GUILHERME SOUSA LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado SGAN, nº 911, CJ G, BL F, KT 104 GARDEN PARK, BRASILIA/DF, CEP: 70.790-110, portador da C.I. nº 1.189.614 SSP/TO expedida aos 12/02/2010 e CPF nº 051.713.681-39, natural de Guaraí/TO, onde nasceu aos 09/04/1997, filho de Oscimar Lopes Barbosa e Vilma Sousa Reis Lopes.

Handwritten: Felipe Sousa Lopes
CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, tendo como (título do estabelecimento) nome fantasia **AUTO POSTO TOCANTINS III**, com sua sede na **Av. Miguel A. Batista, s/n, eq. c/ Antônio Pesconi - Canteiro central, Centro, Bernardo Sayão - TO, CEP 77.755-000**.

Handwritten: G.S.L.
CLÁUSULA 2ª - O objetivo social da empresa é:

- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.20-0/05 - Serviços de lavagens, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.29-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 49.30-2/03 - Transportes rodoviários de produtos perigosos.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PORC. (%)
FELLIPE SOUSA LOPES	594.000	R\$ 594.000,00	99 %
GUILHERME SOUSA LOPES	6.000	R\$ 6.000,00	1 %
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

UNO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 10:16 SOB Nº 20190482400
PROTÓCOLO: 190482400 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905879795. NIRE: 19200223261.
SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUSA MILHOMEN
SECRETARIO-GERAL
PALMAS: 23/12/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Assinatura
CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Assinatura
GS
CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FELIPE SOUSA LOPES** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade única e exclusivamente de interesse da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Felipe Sousa Lopes
CLÁUSULA 9ª - O sócio administrador **FELIPE SOUSA LOPES**, poderá assinar os cheques e documentos pela empresa separadamente ficando contudo, vedado uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais e endosso.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá deliberar em reunião, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 10:16 SOB Nº 20190482499
PROTOCOLO: 190482499 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905878794 - NIRE: 1720022326.
SOLSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

JUCETINS

FELIPE SOUSA MELLOM
SECRETARIO-GERAL
PALMAS, 23/12/2019
www.simplificas.to.gov.br

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª - A Título de Pró- Labore, terá direito a uma retirada mensal somente o sócio administrador **FELIPE SOUSA LOPES**, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Felipe Sousa Lopes
GS
Felipe Sousa Lopes
CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Bernardo Sayão - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 16ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, novo Código Civil Brasileiro e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 10:16 SOB Nº 20190462400.
PROTOCOLO: 190482400 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11303479795. NIRE: 17200223263.
SOUSA & LOPES CONHECIMENTO DE COMODATÁRIOS LTDA



JUCETINS


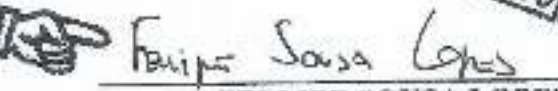
BRIAN SOUSA MICHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 23/12/2019
www.simplifica.to.gov.br



E por assim estarem devidamente contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Bernardo Sayão/ TO, 12 de dezembro de 2019.

TABELIONATO  
GILBERTO COELHO MENEZES

 
JOSE TOMAZ DA SILVA

TABELIONATO  
FELIPE SOUSA LOPES

 
GUILHERME SOUSA LOPES

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E REGISTRO DE VOTOS
Rua 15 de Novembro, 24 - Centro, Palmas - TO, CEP: 77010-000 | Fone: (62) 3212-1000 | Fax: (62) 3212-1001 | www.toc.gov.br

Reconheço por "autenticidade" as assinaturas de **GILBERTO COELHO MENEZES, JOSE TOMAZ DA SILVA, FELIPE SOUSA LOPES** presentes por mim devidamente identificado e por haverem sido apostos em minha presença do que dou fé.

Selo digital nº 127811AAA034482-EZY 127811AAA034483-SVA e 127811AAA034484-DVA / Emol. R\$ 7,50 - Taxa Jud. R\$ 9,70 - IBBON R\$ 0,21 - Função R\$ 1,58 - Total R\$ 19,91

Bernardo Sayão - TO, 12 de dezembro de 2019

Oswaldo Gomes Bueno Neto - Tabelião Substituto

TABELIONATO  

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E REGISTRO DE VOTOS
Rua 15 de Novembro, 24 - Centro, Palmas - TO, CEP: 77010-000 | Fone: (62) 3212-1000 | Fax: (62) 3212-1001 | www.toc.gov.br

Reconheço por "autenticidade" a assinatura de **GUILHERME SOUSA LOPES** presente por mim devidamente identificado e por haver sido apostado em minha presença do que dou fé.

Selo digital nº 127811AAAC0485-SVA / Emol. R\$ 2,80 - Taxa Jud. R\$ 0,70 - IBBON R\$ 0,21 - Função R\$ 0,90 - Total R\$ 4,61

Bernardo Sayão - TO, 12 de dezembro de 2019

Oswaldo Gomes Bueno Neto - Tabelião Substituto

TABELIONATO  

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/12/2019 10:16 SOB Nº 20190482400.
PROTOCOLO: 190482400 DE 19/12/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905879795 NIRE: 17200223261.
SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMESTIVEIS LTDA

JUCETINS

ERIAN SOUSA MELKIDEM
MUNICIPAL - GERAL
PALMAS, 23/12/2019
www.simplifica.to.gov.br

